**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com

# PORTARIA N.º 001/2021

Dispõe sobre formas de acesso ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, na categoria de ensino on-line enquanto vigorar a modalidade emergencial de Ensino Remoto.

O Secretário Municipal de Educação, Alexandre Dijan Coqui, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que flexibiliza, em caráter excepcional, o cumprimento dos 200 dias letivos na Educação Básica, mas resguarda as 800 horas mínimas de efetivo trabalho escolar, com exceção da Educação Infantil;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 80, de 28 de setembro de 2020, que dispõem sobre autorização à Secretaria Municipal de Educação a implementar atividades remotas não presenciais enquanto durar a pandemia;

CONSIDERANDO o parecer do CME de 17 de setembro de 2020, que aprova o calendário escolar e as medidas de Atividades Remotas nas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Jacaraci sobre o desenvolvimento das atividades educacionais enquanto permanecerem os atos decorrentes do isolamento social como medida temporária e emergencial de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19) e sobre a reorganização dos calendários escolares e a reposição de aulas;

CONSIDERANDO que por ser ato discricionário da Administração Pública a lotação dos servidores de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, não há ilegalidade no remanejamento de servidores concursados para o cargo de Professor da Educação Básica, bem como demais profissionais, dentro das vagas nas diversas unidades de ensino e etapas deste mesmo nível de educação;

CONSIDERANDO que não há direito adquirido à função, dado que o servidor público presta concurso para o cargo, os servidores podem estabilizar-se nos cargos, mas não nas funções, uma vez que Cargo e Função são espécies distintas no exercício público dos servidores;

CONSIDERANDO a reconfiguração, em todo Sistema Municipal de Ensino, da modalidade presencial para o Ensino Emergencial Remoto, devido a pandemia de Covid-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comprovada a necessidade de realocação de recursos humanos em prol do interesse público, Professores e Monitores da Educação Básica lotados em Creches, Pré-escolas e Salas Multifuncionais, poderão em caráter temporário durante o período pandêmico de conclusão do ano letivo de 2020, serem remanejados para Unidades de Ensino Fundamental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com

Art. 2º Para o melhor aproveitamento de recursos humanos pela Secretaria Municipal de Educação, o que atende o interesse público, a distribuição da carga horária dos professores para aulas remotas em plataforma online acontecerá de acordo às peculiaridades de cada Unidade de Ensino devendo aproximar-se o máximo possível do total da sua carga horária efetiva, 20h/aulas ou 40h/aulas, não podendo extrapolar este limite legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jacaraci – Bahia, 04 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE DIJAN COQUI**
Secretário Municipal de Educação